Projeto de Lei n° 115 / 2025

Câmara Municipal APROVADO 03/10/2025 São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, do exercício vigente, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro até o montante de R$ 1.538.572,53 (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) em favor da Sec. Munic. De Esporte e Lazer - SECEL, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a promover, no exercício de 2025, a inclusão e alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro no valor de R$ 1.538.572,53 (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), em favor da Sec. Munic. De Esporte e Lazer - SECEL, com a seguinte programação:

Unidade Orçamentária:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.22.00		SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER-SECEL	
02.22.00.27.813		LAZER	
02.22.00.27.813.0022		PROCESSO E GESTÃO ESP. LAZER E TURISMO	
02.22.00.27.813.0022.1315		CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY CONV. N° 959129/2024	
4.4.90.51	FICHA: 604	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.241.500,00
4.4.90.51	FICHA: 605	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 297.072,53
Total do Crédito			R$ 1.538.572,53

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes contábeis, registros e demais procedimentos técnicos no sistema de planejamento e execução orçamentária, em conformidade com as normas da contabilidade pública e demais exigências legais. A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.538.572,53 (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 22 de Setembro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

GEFERSON DOS SANTOS – VEREADOR – Assinatura Digital
ALESSANDRA VARELO DE BRITO – VEREADORA – Assinatura Digital
AGNIELDE BENICI ADORNO – VEREADOR – Assinatura Digital
JORGE HONORATO DE SOUZA – VEREADOR – Assinatura Digital
MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS – VEREADOR – Assinatura Digital
EBER LOPES REIS – VEREADOR – Assinatura Digital
OZIAS ALVES DOS SANTOS – VEREADOR – Assinatura Digital
MARCIO SOUZA MAGALHÃES – VEREADOR – Assinatura Digital

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0748.2932.333U.Z38E.3744 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 7CD.07A - 23/09/2025 - 07:32:33 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, do exercício vigente, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro até o montante de R$ 1.538.572,53 (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) em favor da Sec. Munic. De Esporte e Lazer - SECEL, e dá outras providências"**

O objetivo recurso do projeto de lei em questão é estabelecer a criação de ficha orçamentária para atender ao recurso da CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA no município, uma emenda oriunda do Deputado Federal Lebrão para execução do convênio n° 959129/2024. Tal recurso só vem a beneficiar a população com mais um ambiente de lazer tanto adultos quanto criança para momentos de descontração.

Sendo que o município terá sua parcela como contrapartida para que ocorra o andamento de tal obra que beneficiará o município.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER - SECEL, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 22 de Setembro de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0748.2932.333U.Z38E.3744 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 7CD.07A - 23/09/2025 - 07:32:33 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **23/09/2025 12:11:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1272.3411.1199.2349.4162**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, **CPF:** 596.34*.**2-*2 em **23/09/2025 11:51:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11V7.3W51.729V.3713.4078**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **7CD.07A** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **23/09/2025 - 07:32:33**

Código de Autenticidade deste Documento: 0748.2932.333U.Z38E.3744

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0748.2932.333U.Z38E.3744 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO